



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO Nº 452-2026

Contrato de fornecimento de equipamentos e material médico hospitalar para os serviços da Atenção Básica e Especializada a fim atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e setores de Média e Alta Complexidade do Município de Juazeiro-BA que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a empresa **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.145.615/0001-22**, com sede na Avenida Adolfo Viana, Shopping Águas Center, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representado pelo **SR. HELDER SILVEIRA COUTINHO**, Secretário de Saúde, nomeado pela Decreto nº 044/2025, publicado no DOEM de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº **44165**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **22.968.511/0001-34**, sediada na Avenida Santiago de Compostela, 351, galpão 01, Parque Bela Vista CEP: 40.279150, Salvador BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **SANDRA DOMINGUES ALMEIDA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº **0659635399-SSP/BA** e do CPF nº **789.807.805-59**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 119/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 025/2025, Ata de Registro de Preço 088/2025 e Processo Administrativo nº 119/2025**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto o **fornecimento de equipamentos e material médico hospitalar para os serviços da Atenção Básica e Especializada a fim atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e setores de Média e Alta Complexidade do Município de Juazeiro-BA.**

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (TENSÍOMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, POSSUIR BRAÇADEIRA	UN	PREMIUM/ACCUMED	600	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00





Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
 Acesso em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código 48166441162006892759924294414141816645B2C7-555f10ccac3j1evl/bq.um07

assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA



Processo: 30935e26 - Doc. 546 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
 Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=40161641133206687950022424014104818166457B2C7C55570eacacajfjwjq.u007>

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA



Processo: 30935e26 - Doc: 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código de Verificação: 608669279002490444 e 608669279002490444

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto de atividade: 2045/2086/2088/2117/2118/2125/2139/2140

Elemento Despesa: 33.90.30 / 44.90.52

Fonte: 1500/1600

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias,



Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 4816641f7b-20069827-9f9c2d-944414-e0ab18166ad5-B3C2C-555f10ccacajjefv/bq.um0?3

assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 60668879-0f8c2-49b9d4d1-e048-48160045-BD2C7-555710acccajjiajq wuo 3

MARCOS DOMINGUES VA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 60668879-0f8c2-49b9d4d1-e0ab-48160045-BD2C7-555710acccajjiajq wuo 3

MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA
MARCUS DOMINGUES VA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 60668879-0f8c2-49b9d4d1-e0ab-48160045-BD2C7-555710acccajjiajq wuo 3

MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA
MARCUS DOMINGUES VA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: C066B87D-0FBC-49E9-8C4H-E048-1830045BD2C7-555f0acccajjiaqj uuo 3

MARCOS ANDRÉ DOMINGUES VAZ

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 60668879-0f8c-492b-a4d4-e0ab-1606af5BC2C-55570acccajjiaq.uuo?_

MARCOS DOMINGUES VA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 60668879-0f8c2-49b9d4d1-e048-48160045-BD2C7-555710acccajjiajq wuo 3

MARCOS DOMINGUES VA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 60668879-0f8c2-49b9d4d1-e048-48160045-BD2C7-555710acccajjiajq wuo 3

MARCOS DOMINGUES VA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67066987-0f8c-49b0-a0d1-e0ab-160eb5BC2C-555f70acccajjiaq.uuo?_

MARCOS DOMINGUES VAZ ALMEIDA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: <https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 60668879-0f8c2-49b9d4d1-e0ab-48160045-BD2C7-559710acccajjiajq wuo 3

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 60668879-0f8c2-49b9d4d1-e0ab-48160045-BDC2C-555709ccac3jffiaq wuo 3

MARCOS DOMINGUES VA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 60668879-0f8c2-49b9d4d1-e048-48160045-BD2C7-555710acccajjiajq wuo 3

MARCOS DOMINGUES VA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 60668879-0f8c2-49b9d4d1-e048-48160045-BD2C7-555710acccajjiajq wuo 3

MARCOS DOMINGUES VA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 60668879-0f8c2-49b9d4d1-e0d8-48160045-BD2C7-555710acccajjiajq uuo 3

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 60668879-0f8c2-49b9d4d1-e048-48160045-BD2C7-555710acccajjiajq wuo 3

MARCOS DOMINGUES VA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 60668879-0f8c2-49b9d4d1-e048-48160045-BD2C7-555710acccajjiajq wuo 3

MARCOS DOMINGUES VA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 60668879-0f8c2-a9b4d4c4-e0ab-46160af5BC2C-55570acccajjiaq.uuo?_

MARCOS DOMINGUES VA ALMEIDA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: <https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 60668879-0f8c2-49b9d4d1-e0ab-48160045-BD2C7-555710acccajjiajq wuo 3

- Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 60668879-0f8c2-49b9d4d1-e048-48160045-BD2C7-555710acccajjiajq wuo 3
- MARCOS DOMINGUES VA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 60668879-0f8c2-49b9d4d1-e048-48160045-BD2C7-555710acccajjiajq wuo 3

MARCOS DOMINGUES VA



Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
 Acesso em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código 48166441162006892759924294414141816645B2C7-555f10ccac3j1evl/bq.um07

assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA



- 





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).





Processo: 309353e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:55.
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código 40-48-60416762C-056B978D5FBC-49764414-E-4A48516B4D-55B2C-5594/c0ccajjia/vq uuo?

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA

Processo: 30935e26 - Doc. 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código 48-48604782-20068192-95002-42304144-0043816645-BD2C-5557/cacajifierw/qd woc doc1.roiazenlfj.sdtjt esseas

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 12 de agosto de 2026.

SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ **CPF:** _____

2: _____ CPF: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4555-C2CB-4F09-8F87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 12/08/2026 14:45:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SANDRA DOMINGUES ALMEIDA (CPF 789.XXX.XXX-59) em 13/08/2026 16:36:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4555-C2CB-4F09-8F87>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 22.968.511/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:16 do dia 27/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2027.

Código de controle da certidão: **4429.C4FE.87E8.0FD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.968.511/0001-34

Certidão nº: 72061712/2026

Expedição: 25/08/2026, às 11:08:08

Validade: 21/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.968.511/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.968.511/0001-34
Razão social: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS
Endereço: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA 351 GALPAO01/ BROTAS / SALVADOR / BA / 40279-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081805295426197648

Informação obtida em 25/08/2026 11:10:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20264087497

RAZÃO SOCIAL	
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
126.318.559	22.968.511/0001-34

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

269283.0007/26-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF	298939.0276/26-0 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
810000.1537/24-5 - Inicial/PARCELAMENTO	810000.2157/26-8 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.2795/25-6 - Inicial/PARCELAMENTO	810000.3413/24-1 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.4384/24-5 - Inicial/PARCELAMENTO	810000.9154/25-6 - Inicial/PARCELAMENTO
810001.5425/24-0 - Inicial/PARCELAMENTO	810001.5569/25-0 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 25/08/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 30935e26 - Doc: 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e08a61928-9cdc-49eb-acdd-c0d1e5feb45



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 22.968.511/0001-34
Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA Nº 351 - BROTAS, SALVADOR/BA - CEP: 40279150 - GALPA001

Número da Certidão: 4252496

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:23:12 horas do dia 19/05/2026.

Válida até dia 18/06/2026.

Código de controle da certidão: **C8BE.FA62.6EB7.87B0.4C92.7096.F40F.8E8D**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço

<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Processo: 30935e26 - Doc: 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e086d928-9cdc-49eb-acd4-c0d1e5febe45



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIAEXTRATO DE CONTRATO

PE Nº 025-2025

PA Nº 119-2025

CONTRATO Nº 452-2026 – OBJETO: Este contrato tem como objeto a FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para os serviços da Atenção Básica e Especializada a fim atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e setores de Média e Alta Complexidade do Município de Juazeiro-BA.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** Inscrito no CNPJ **11.145.615/0001-22**Contratada: **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** Inscrito no CNPJ **22.968.511/0001-34**

Valor global estimado: R\$ 67.756,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Data da assinatura: 12/08/2026

Vigência: 12 (doze) MESES

Id do contrato:

Pelo Município: **HELDER SILVEIRA COUTINHO** – Secretário Municipal de SaúdePela contratada: **SANDRA DOMINGUES ALMEIDA**- Representante LegalProcesso: 30935e26 - Doc: 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesso em: <https://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e086d928-9cdc-49eb-acd4-c0d1e5febe45



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1946	Exerc.: 2026	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2117 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE JUAZEIRO Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FMS			Modalidade: 025-2025PE - (Lei 14133/21) Pregão Contrato: 452-2026 - 2026 Convênio: Cat. da Despesa: 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
614.906,17	100,00	614.806,17				
CREDOR						
R.Social/Nome: 37415 - MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS Endereço: EIRELI C.N.P.J/CPF: 22.968.511/0001-34 R.G.: Bairro: I.M.: I.E.: Cidade/UF: JUAZEIRO / BA Banco: Agência: Conta:						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
EMPENHO REFRENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 31/08/2026						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 31/08/2026			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:31/08/2026			

Processo: 30935e26 - Doc: 548 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 22/09/2026 10:55:56
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: e086d928-9cdc-49eb-acd4-c0d1e5febe45